

Art. 2º - Os requisitos para a realização da Junta Médica e Banca Examinadora são:
I - a clínica estar credenciada ao DETRAN/AL (Edital 01/2017);

II - possuir em seu quadro médico o mínimo de 03 (três) médicos especialistas em medicina do tráfego;

III - realizar a junta médica em um horário distinto das outras avaliações previstas no Edital 01/2017 DETRAN/AL;

IV - repassar ao DETRAN/AL, para efeito de ressarcimento das despesas operacionais, a parcela correspondente a 10 % dos valores recebidos a título de exames de junta médica;

V - possuir contrato de prestação de serviço de cobrança bancária CAIXA – SIGCB. Parágrafo único. No caso do preenchimento das condições estabelecidas nesta presente Portaria por apenas uma clínica, esta credenciada deverá, para a autorização e funcionamento, apresentar mais 01 (um) médico com a mesma especialidade, passando a clínica a apresentar em seu quadro de profissionais o mínimo de 04 (quatro) médicos especialistas em medicina do tráfego.

Art. 3º - A autorização de funcionamento para realização de Junta Médica e Banca Examinadora será concedida pelo Diretor-Presidente do DETRAN-AL, a título precário, não importando em qualquer ônus para o Estado, e estarão sujeitos ao interesse da Administração Pública.

Art. 4º - A supervisão, fiscalização e auditoria da clínica credenciada seguirão as regras do Edital em vigor.

Art. 5º - Será competência do Serviço de Fiscalização e Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas;

I - Receber a documentação para a formação do Processo de Credenciamento;

II - Avaliar e julgar as propostas de credenciamento;

III - Submeter ao Diretor-Presidente do DETRAN/AL, para decisão final, os processos com propostas de credenciamento, após cumpridas as formalidades legais definidas por esta Portaria;

IV - Supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar o andamento dos serviços médicos relacionados à Junta Médica; V - Zelar pela padronização e qualidade técnica dos exames; VI - Prestar assistência, orientação técnica e administrativa aos credenciados, comunicando-lhes quaisquer alterações nas rotinas preestabelecidas; VII - Estabelecer modelos de formulários, relatórios e demais serviços considerados necessários.

CAPÍTULO II - DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Art. 6º - O interessado deverá encaminhar ao Serviço de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas a carta de intenção para realização de Junta Médica e Banca Examinadora, acompanhada da seguinte documentação:

a) Relação nominal dos médicos credenciados pela clínica a realizar os exames objeto da presente Portaria.

b) Título de Especialista em Medicina do Tráfego.

c) Horário e dia de atendimento da Junta médica.

CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO DO PEDIDO

Art. 7º - Os pedidos de credenciamento serão apreciados relativamente a:

I. Análise da documentação apresentada.

II. Pessoal técnico e administrativo.

III. Condições técnicas de acordo com as regras elencadas na Resolução CONTRAN nº 425/2012.

§ 1º No julgamento prevalecerão os critérios de credenciamento e o real interesse da administração pública.

§ 2º Será indeferido o pedido de autorização da clínica cujos profissionais (médicos) mantenham vínculos com os centros de formação de condutores e despachantes.

CAPÍTULO IV - DO ATO AUTORIZADOR

Art. 8º - Concluído e aprovado o processo de autorização para a realização de junta médica, este será encaminhado à Diretoria da Presidência para autorização de funcionamento, mediante formalização do termo de credenciamento, através de portaria.

Art. 9º - Da Portaria de credenciamento constarão:

I - indicação da clínica com o respectivo corpo técnico funcional;

II - local de funcionamento;

III - valor da prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso do não preenchimento pelos interessados das normas e condições estabelecidas na presente Portaria, o pedido de credenciamento será indeferido.

Art. 10 - A renovação do credenciamento para a realização de Junta Médica dependerá da satisfação das exigências contidas no Edital 01/2017 DETRAN/AL e seguirá o mesmo cronograma.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 - O encaminhamento dos candidatos a serem avaliados pela Junta Médica obedecerá à divisão equitativa obrigatória, aleatória e impessoal entre os profissionais credenciados para este procedimento, exceto quando o encaminhamento coincidir com o médico que tenha realizado sua avaliação inicial.

§ 1º O acesso ao sistema de junta médica será disponibilizado no sistema. E-clínicas com perfil específico para avaliação e emissão do laudo de junta médica.

§ 2º O candidato não poderá ser avaliado na Junta Médica pelo médico que o encaminhou na avaliação clínica prevista no Edital 01/2017 - DETRAN/AL.

§ 3º O afastamento de médico da clínica credenciada, a qualquer título, inclusive

férias, obedecerá as regras previstas no Edital 01/2017 - DETRAN/AL.

§ 4º Por motivo de força maior, se o médico necessitar ausentar-se no dia do exame, a Junta Médica deverá ser suspensa, sendo obrigatória a comunicação imediata ao Serviço de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas.

§ 5º O arquivamento dos prontuários da Junta Médica deverá ser realizado em local exclusivo para esta finalidade.

§ 6º As alterações no quadro de pessoal deverão seguir as exigências contidas no Edital 01/2017 DETRAN/AL.

§ 7º O laudo da Junta Médica deverá ser entregue ao candidato preferencialmente no mesmo dia da avaliação, tendo o prazo de até 30 dias após a realização do exame para entrega, exceto nos casos em que houver a necessidade de exames complementares.

§ 8º Em caso de necessidade de retorno para reavaliação, dos candidatos inaptos temporários, o atendimento deverá ser realizado mediante novo agendamento, com o mesmo quadro de profissionais médicos já designados, sem ônus para o candidato.

§ 9º Nos casos em que houver indicação de Banca Especial, a clínica deverá verificar o veículo destinado ao exame prático, seguindo a indicação contida no laudo médico emitido pelos profissionais credenciados.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 - A banca especial, para fins de adaptação do veículo para o deficiente físico deverá observar as indicações constantes na legislação. Art. 13 - O médico componente da junta médica deverá avaliar o veículo destinado ao exame prático, seguindo a indicação contida no laudo médico emitido pela junta médica, sem ônus para o candidato.

Art. 14 - A qualquer tempo o Serviço de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas poderá requisitar a apresentação dos prontuários médicos referentes aos exames para consultas e demais providências.

Art. 15 - O recurso da junta médica deverá seguir o que está estabelecido no Edital 01/2017 DETRAN/AL.

Art. 16 - A guia de serviço de Junta Médica será disponibilizada juntamente com a guia de serviço do DETRAN referente a emissão de CNH. Parágrafo único. O valor do serviço de Junta Médica/Banca Especial é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 17 - O descumprimento por parte do credenciado das obrigações ou condições estabelecidas no termo de credenciamento e/ou nesta Portaria implicarão nas penalidades previstas no Edital 01/2017 DETRAN/AL.

Art. 18 - Rescindido o credenciamento, nenhum pagamento ou indenização, a qualquer título, caberá ao credenciado, devendo este avisar a desistência com 30 (trinta) dias de antecedência e realizar as Juntas Médicas e Banca Examinadora já agendadas.

Art. 19 - Na possibilidade de realização de concurso público para provimento dos cargos de Analistas de Trânsito na especialidade Médico, o Detran/AL poderá disponibilizar o serviço de junta médica através do seu quadro funcional, com cancelamento do credenciamento do serviço de junta médica, sem ônus contratual.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do DETRAN-AL.

Art. 21 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió 26 de junho de 2019.

Aduardo de Lima Catão
Diretor-Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2018/DETRAN-AL.

P.A. nº: 5101-11730/2016/DETRAN-AL; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 16/2017 DETRAN-AL; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL. CNPJ nº 04.302.189/0001-28, situada na Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas, CEP: 57.073-470, representado neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Aduardo de Lima Catão, inscrito no CPF sob o nº 008.182.054-23; CONTRATADA: Empresa ENGENHARIA SANT'ANA LTDA - EPP, CNPJ nº 32.775.223/0001-17, situada na Rua Padre Nestor Sampaio, 140, Luzia, Aracaju - SE, CEP: 49.045-015, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. Flávio Freire Araújo Santana, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] Gestor do Contrato: Sr. Marcos Antônio da Silva Pereira, Mat: 862935-7, podendo ser substituído em caso de ausências e impedimentos pelo Sr. Márcio Feitosa Barbosa, Mat. 863545-5; Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da subestação elétrica instalada na sede do DETRAN/AL; Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 05.06.2018; Data do início da execução do contrato: da data da publicação do seu extrato do Diário Oficial do Estado; Data do término da execução do contrato: 12 (doze) meses, contados da data da publicação do seu extrato do Diário Oficial do Estado; VALOR DO CONTRATO: O valor mensal é R\$ 4.192,50 (Quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e o valor global do contrato é de R\$ 50.310,00 (Cinquenta mil, trezentos e dez reais); P.A 1º TERMO ADITIVO: nº 5101-18018/2018; OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de

vigência por mais 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019; DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO ADITIVO: 05/06/2019; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO ADITIVO: 04/06/2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte dos Recursos: 0291; Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Signatários: acima mencionados.

- Republicado por incorreção

AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-152/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no PARECER PGE/PLIC N° 190/2019 (doc. SEI N° 0719244) e aprovado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD N° 1703/2019 (doc. SEI N° 0719304) emitido pela d. Procuradoria Geral do Estado – PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 10.247/2019, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS) – PLS N° 109/2019, que teve como vencedora as empresas: P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.376.716/0001-00, vencedora dos itens: 01 e 03, com o valor total de R\$ 54.765,12 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) e NORTSUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 11.625.595/0001-97, vencedora dos itens: 02 e 04, com o valor total de R\$ 60.724,20 (sessenta mil, setecentos e vinte quatro reais e vinte centavos). Total de itens adjudicados: R\$ 115.489,32 (cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preços.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a aquisição de gêneros alimentícios (frutas) – PLS N° 109/2019, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual n° 57.404/2018, por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios (frutas) – PLS N° 109/2019.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 27 de junho de 2019.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-322/2019

DESPACHO PRESIDÊNCIA
D-AMGESP-PRES-157-2019

À Supervisão de Processos,

Considerando as informações contidas no MEMORANDO n° 040/2019-LOG/AMGESP presente nos autos do processo, AUTORIZO a abertura do processo administrativo para apurar as irregularidades imputadas à empresa 2S SANTOS E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.168.345/0001-36, haja vista que a empresa não enviou quaisquer documentos exigidos no edital para habilitação. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal n° 10.520/02.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Wagner Morais de Lima, Diretor-Presidente em 11/06/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília.

Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0614776 e o código CRC 9F099EE5..

No dia 27 de junho de 2019, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. N° 4101-8522/2019 – Aquisição de Medicamentos – UNCISAL;
Proc. N° 1101-454/2019 – Aquisição de Eletrodoméstico – GABINETE CIVIL;
Proc. N° 4105-136/2019 – Aquisição de Gêneros Alimentícios (Frutas) – AMGESP;
Proc. N° 13010-119/2019 – Aquisição de Água Mineral, Material de Limpeza (Sacos Plásticos), Material de Limpeza (03) Material Lixeiras Coleta Seletiva – SETE;
Proc. N° 4105-1722/2018 – Contratação de Extensão de Garantia Hardwares e Softwares – AMGESP;
Proc. N° 35032-155/2019 – Aquisição de Material de Limpeza – SETRAND;
Proc. N° 4105-206/2019 – Aquisição de Medicamentos (Diversos) – AMGESP;
Proc. N° 34000-3613/2019 – Aquisição de Alimentos – SERIS;
Proc. N° 2000-2709/2019 – Aquisição de Material de Consumo – SESAUI;
Proc. N° 14056-299/2019 – Aquisição de Recarga Extintores de Incêndio – EMATER;
Proc. N° 1700-2431/2018 – Material de Escritório – SEPLAG;
Proc. N° 30004-181/2019 – Locação de 01 Veículo Padrão F e 01 Veículo Padrão D – SEPREV;
Proc. N° 35032-154/2019 – Aquisição de Material de Limpeza (Sacos Plásticos) – SETRAND;
Proc. N° 1800-3018/2019 – Material de Expediente – SEDUC;
Proc. N° 35032-43/2019 – Locação de Veículo Com e Sem Condutor – SETRAND;
Proc. N° 4105-29/2019 – Aquisição de Medicamento (Anestésico e Afins) – AMGESP;
Proc. N° 1400-710/2019 – Aquisição de Ração de Peixe – SEAGRI;
Proc. N° 20105-914/2018 – Aquisição de Gêneros Alimentícios – PCAL;
Proc. N° 5501-457/2019 – Aquisição de Material de Limpeza (Lixeira Coleta Seletiva) – DETRAN;

Maceió, em 27 de junho de 2019.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.084/2019
PROCESSO N° 4105-082/2019

OBJETO: RP – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOLUÇÕES GC E ELETRÓLITOS)

– PLS N° 039/2018

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 16:

EMPRESA
IMPACTO MED EIRELI – CNPJ: 30.109.731/0001-30
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 23,46 (Vinte e três reais e quarenta e seis centavos); Valor global: R\$ 19.753,32 (Dezenove mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).
Valor total: R\$ 19.753,32 (Dezenove mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 19.753,32 (Dezenove mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

Replicado por retorno de fase.

Maceió, 27 de junho de 2019.

Mônica Mauricio dos Santos
Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.252/2019
PROCESSO N° 4105-108/2019

OBJETO: RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPAS E SUCOS) - PLS 092/2019

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Itens 03, 06, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 23, 24 e 25:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 23/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO-DETRAN/AL, E
A EMPRESA ENGENHARIA
SANT'ANA LTDA – EPP.**

CONTRATANTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS**, inscrito no CNPJ nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-470, representado neste ato pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. Adrualdo de Lima Catão, inscrito no CPF n.º [REDACTED]

CONTRATADA: A Empresa **ENGENHARIA SANT'ANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 32.775.223/0001-17, situada na Rua Padre Nestor Sampaio, 140, Luzia, Aracaju – SE, CEP: 49.045-015, representada neste ato pelo seu sócio, o Sr. Flávio Freire Araújo Santana, inscrito no CPF: [REDACTED] de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 5101.18018/2018, inclusive Parecer nº 087/2019, aprovado pelo Despacho nº 0156/2019-CJUR-CD-DETRAN/AL, e em observância às disposições do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2018.

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 05 de junho de 2019 a 04 de junho de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Fonte: 0291

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 31 de maio de 2019.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Diretor Presidente
DETRAN/AL

**FLÁVIO FREIRE ARAÚJO
SANTANA**

Sócio
ENGENHARIA SANT'ANA LTDA - EPP

TESTEMUNHA Lara Beatriz Targino Lourenço
CPF Nº [REDACTED]

TESTEMUNHA Givaldo Henrique de S. Lima
CPF Nº [REDACTED]





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/AL E A EMPRESA ENGENHARIA SANT'ANA LTDA – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-470, representado neste ato pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. Adrualdo de Lima Catão, nomeado pelo Decreto nº 61.930, publicado no DOE/AL de 21 de dezembro de 2018 e portador da matrícula funcional nº 1414;

CONTRATADA: A Empresa ENGENHARIA SANT'ANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.775.223/0001-17, situada na Rua Padre Nestor Sampaio, 140; Luzia, Aracaju – SE, CEP: 49.045-015, representada neste ato pelo seu Sócio-Administrador, o Sr. Flávio Freire Araújo Santana, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 017.534.005-62.

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº E: 05101.0000000072/2020, inclusive Parecer nº PARECER DETRAN/CGJ.066/2020, aprovado pelo DESPACHO DETRAN/AL-CD-CJUR-068/2020, e em observância às disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2018.

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

1.1.2. O prazo de execução, contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual, seguirá o estabelecido na Contratação e no Termo de Referência, que constitui anexo ao presente aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

Página 1 de 2

RECEBIDO
09/06/2020
DETRAN/AL



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Fonte: 0291

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2018, não alteradas pelo Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió (AL), em 03 de Junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Diretor-Presidente

DETRAN/AL

FLÁVIO FREIRE ARAÚJO SANTANA

Sócio-Administrador

ENGENHARIA SANT'ANA LTDA - ME

TESTEMUNHA

CPF Nº

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
MÚTUA Nº 15.2019 - CASAL

Protocolo nº 20.252/2019, - CASAL

ACORDANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.

ACORDADO: OLHO D'ÁGUA DO CASADO

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada a inclusão de 02 (dois) servidores municipais: ELANE DE JESUS SANTOS e JOSÉ DE ASSIS LOPES SILVA.

Data de assinatura: 03 de junho de 2020.

Autorizado em: 18/03/2020.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128.2019 - CASAL

Protocolo nº 1196/2020 - CASAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL

CONTRATADA: AM3 ENGENHARIA LTDA - EPP

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01 de junho de 2020 a 28 de novembro de 2020.

Data de assinatura: 01 de junho de 2020.

Autorizado em: 09/03/2020.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.2020 - CASAL

Protocolo nº 13300/2019 - CASAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL

CONTRATADA: KML ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para realização de serviços de cobrança de corte, religação, reestabelecimento, remanejamento de ligações domiciliares de água, substituições e implantações de hidrômetros, nos Municípios pertencentes a Unidade de Negócio da Bacia Leiteira.

Data de assinatura: 22 de maio de 2020.

Homologado em: 20/03/2020.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43.2020 - CASAL

Protocolo nº 20775/2019 - CASAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL

CONTRATADA: ENGESAN - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de recuperação do filtro de areia em fibra de vidro da Estação de Tratamento de Água – ETA, no município de Porto de Pedras/AL.

Data de assinatura: 05 de junho de 2020.

Autorizado em: 22/04/2020.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46.2020 - CASAL

Protocolo nº 2190/2020 - CASAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL

CONTRATADA: HI-TOP SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de fornecimento e montagem de uma Subestação Abaixadora de Tensão e Medição Elétrica do Poço Murilópolis 02 em Maceió/AL.

Data de assinatura: 02 de junho de 2020.

Autorizado em: 20/02/2020.

Alagoas Ativos S/A

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A ALAGOAS ATIVOS S.A, através de sua Comissão de Licitação, informa que está recebendo cotações de preço para o seguinte processo:

Processo nº. E: 62017.0000000121/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, incluso manutenção preventiva e corretiva, lavagem automotiva, seguros e taxas afim de atender as demandas desta Alagoas Ativos S.A

O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.alagoasativos.com, na aba Licitações, consultar licitações, menu “em andamento”, ou solicitado através do e-mail cpl@alagoasativos.com.As propostas de preço deverão ser enviadas para o endereço eletrônico cpl@alagoasativos.com.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maceió (AL), 18 de junho de 2020.

Assinado digitalmente

LEANGELO GERÔNIMO SILVA BERTO

Pregoeiro

Alagoas Ativos S.A

Departamento Estadual de Trânsito
do Estado de Alagoas (DETRAN/AL)EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 23/2018 - DETRAN/AL

Contratação Originária: P.A. nº: 5101-11730/2016/DETRAN-AL; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 16/2017 DETRAN-AL; Contratante: DETRAN/AL, CNPJ 04.302.189/0001-28, Representante: Adrialdo de Lima Catão (Diretor-Presidente); Contratado: A Empresa ENGENHARIA SANT'ANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.775.223/0001-17; Representante: Flávio Freire Araújo Santana (Sócio Administrador); Gestor do Contrato: Sr. Marcos Antônio da Silva Pereira, Mat: 862975-7, podendo ser substituído em caso de ausências e impedimentos pelo Sr. Márcio Feitosa Barbosa, Mat. 863545-5; Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da subestação elétrica instalada na sede do DETRAN/AL; Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 05.06.2018; Data do início da execução do contrato: da data da publicação do seu extrato do Diário Oficial do Estado; Data do término da execução do contrato: 12 (doze) meses, contados da data da publicação do seu extrato do Diário Oficial do Estado; Valor do Contrato: O valor mensal é R\$ 4.192,50 (Quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e o valor global do contrato é de R\$ 50.310,00 (Cinquenta mil, trezentos e dez reais); P.A 2º Termo Aditivo: E: 05101.0000000072/2020; Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 03/06/2020; Data do Início da Execução do Aditivo: 05/06/2020; Data do Término da Execução do Aditivo: 04/06/2021; Dotação Orçamentária: Fonte: 0291, Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001, Natureza da despesa: 3.3.90.39; Signatários: acima mencionados

Em, 16 de junho de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Diretor-Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado de Alagoas (FAPEAL)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO, ACADÊMICO E FINANCEIRO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS – FAPEAL E A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/AL.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, situada na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/n, Jacarecica, Maceió-AL, neste ato representada por seu Secretário interino, Sr. JOÃO PAULO TAVARES PACHECO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/AL E A EMPRESA ENGENHARIA SANT'ANA LTDA – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-470, representado neste ato pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. Adrualdo de Lima Catão, nomeado pelo Decreto nº 61.930, publicado no DOE/AL de 21 de dezembro de 2018 e portador da matrícula funcional nº 1414;

CONTRATADA: A Empresa ENGENHARIA SANT'ANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.775.223/0001-17, situada na Rua Padre Nestor Sampaio, 140, Luzia, Aracaju – SE, CEP: 49.045-015, representada neste ato pelo seu Sócio-Administrador, o Sr. Flávio Freire Araújo Santana, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº E:05101.0000015168/2020, inclusive Parecer nº PARECER DETRAN/AL – CJ nº 24/2021; DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI/CD nº 581/2021; DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 845/2021, e em observância às disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2018.

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 06.06.2021 a 05.06.2022.

1.1.2. O prazo de execução, contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual, seguirá o estabelecido na Contratação e no Termo de Referência, constantes do processo nº 5101.11730/2016 (pregão eletrônico nº 16/2017).



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão
Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica)
Fonte de Recursos 0291 (Recursos Próprios da Administração Indireta).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

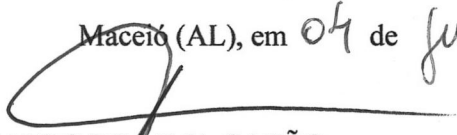
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2018, não alteradas pelo Termo Aditivo.

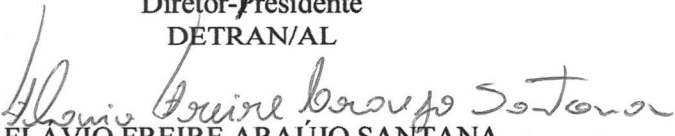
4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió (AL), em 04 de junho de 2021.


ADRUALDO DE LIMA CATÃO
Diretor-Presidente
DETRAN/AL


FLAVIO FREIRE ARAÚJO SANTANA
Sócio-Administrador
ENGENHARIA SANT'ANA LTDA - ME

TESTEMUNHA Luiz José Dorea do Nascimento
CPF Nº 

TESTEMUNHA Luiz Augusto Nascimento
CPF Nº 

Suplentes:

Pregoeira e Autoridade Competente:

Dayselanea Correia de Oliveira Silva, matrícula 2584

Pregoeiro e Autoridade Competente:

Djalma Nestor Messias, matrícula 2615

Membro técnico de Engenharia:

Luciana Eugênia Galvão Cavalcante, matrícula 3018.

Membro Técnico de Contabilidade:

Edmário José Gomes dos Santos, matrícula 1613.

2. Revogar a Resolução de Diretoria nº 26/2020.

Esta resolução tem vigência a partir de 08/06/2021. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió/AL, em 08 de Junho de 2021.

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

Engº HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice Presidente de Gestão Corporativa

Engº GERALDO FAUSTINO DE BARROS LEÃO
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Departamento Estadual de
Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2018/DETRAN-AL.

P.A. nº: 5101-11730/2016/DETRAN-AL; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 16/2017 DETRAN-AL;

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, situada na Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas, CEP: 57.073-470, representado neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Adrualdo de Lima Catão, inscrito no CPF sob o nº 008.182.054-23;

CONTRATADA: Empresa ENGENHARIA SANT'ANA LTDA - EPP, CNPJ nº 32.775.223/0001-17, situada na Rua Padre Nestor Sampaio, 140, Luzia, Aracaju – SE, CEP: 49.045-015, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. Flávio Freire Araújo Santana, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED];

GESTOR DO CONTRATO: Sr. Marcos Antônio da Silva Pereira, Mat: 862975-7, podendo ser substituído em caso de ausências e impedimentos pelo Sr. Márcio Feitosa Barbosa, Mat. 863545-5;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da subestação elétrica instalada na sede do DETRAN/AL;

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 05.06.2018;

DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: da data da publicação do seu extrato do Diário Oficial do Estado;

DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data da publicação do seu extrato do Diário Oficial do Estado;

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal é R\$ 4.192,50 (Quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e o valor global do contrato é de R\$

50.310,00 (Cinquenta mil, trezentos e dez reais);

P.A. 3º TERMO ADITIVO: nº E:05101-0000015268/2020;

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021;

DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO ADITIVO: 06/06/2021;

DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO ADITIVO: 05/06/2022;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, na Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica), na Fonte de Recursos 0291 (Recursos Próprios da Administração Indireta).

Adrualdo de Lima Catão

Diretor- Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO DE Nº04/2021 CELEBRADO ENTRE DETRAN/AL E A SMTT/RIO LARGO/AL.

P.A.: E:05101.0000012795/2020; BASE LEGAL: Leis nº 8.666/1993 (art. 116), e alterações posteriores; CONVENIENTE: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN-AL, situado na Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Adrualdo de Lima Catão, CPF [REDACTED]; ONVENIENTE: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Rio Largo - SMTT/Rio Largo/AL, CNPJ 07.424.276/0001-46 estabelecida na Rua Vereador Jarbas Januário, 85, Centro, Rio Largo, Alagoas, CEP: 57.100-000, representado por seu Superintendente, Sr. Whashington Miranda de Aquino, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]; OBJETO DO CONVÊNIO: Estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implantação dos dispositivos da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, alterada pela Lei nº 14.071, de 13/10/2020, e que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, doravante denominado CTB, nos termos do art. 25, parágrafo único e na relação mútua entre os órgãos executivos estaduais e municipais, previstas nos arts. 22, 23 e 24, todos do CTB; GESTORES DO CONVÊNIO: A execução do Convênio será acompanhada e fiscalizada pelos membros gestores do Convênio, Sr. Daniel Fernando Teotônio Celestino, matrícula nº 03152-6 pelo DETRAN/AL e Sr. Whashington Miranda de Aquino, Superintendente da SMTT/Rio Largo/AL; DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 09.06.2021; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 60 (sessenta) meses contados da publicação no D.O.E/AL;

DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: a partir da data da publicação no D.O.E/AL; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: 60 (sessenta) meses contados da publicação no D.O.E/AL;

VALOR DO CONVÊNIO: ressarcimento dos custos operacionais pelos serviços executados pelo Detran-AL.

Adrualdo de Lima Catão

Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 634/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 74.017, de 26 de abril de 2021, e, ao considerar:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID19 (coronavírus);

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

O que determina o art. 3º, XVIII, do Decreto Estadual nº 74.744, de 9 de junho de 2021, que autoriza o funcionamento de concessionárias e revendedoras de veículos e de motocicletas, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – Detran/AL.

A necessidade de manter os serviços nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e reduzir as possibilidades de contágio do COVID-19 (coronavírus); RESOLVE:

Art. 1º Determinar o horário de funcionamento das concessionárias e revendedoras de automóveis e motocicletas durante a vigência do Decreto Estadual nº 74.744, de 9 de junho de 2021, que ocorrerá no horário de 09h às 18h.

Art. 2º O funcionamento seguirá respeitando o Protocolo Sanitário de Distanciamento Social Controlado, conforme prevê a Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU Nº 005/2021, publicado no DOE em 04 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos conforme disposto no Decreto Estadual nº 74.744, de 9 de junho de 2021. Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 11 de junho de 2021.

Adrualdo de Lima Catão

Diretor-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/AL E A EMPRESA ENGENHARIA SANT'ANA LTDA - ME.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, e com sede na Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-470, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Adrualdo de Lima Catão, nomeado pelo Decreto nº 61.930, publicado no DOE/AL de 21 de dezembro de 2018, portador da matrícula funcional nº 1414, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 06 de dezembro de 2019.

CONTRATADA: A empresa ENGENHARIA SANT'ANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.775.223/0001-17, estabelecida na Rua Padre Nestor Sampaio, 140, Luzia, Aracaju - SE, CEP: 49.045-015, e com o seu endereço eletrônico engenhariasantana.aju@gmail.com, representada pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Flávio Freire Araújo Santana, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº E:05101.0000001398/2022, e em observância às disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2018.

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

1.1.2. O prazo de execução, contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual, seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

1.1.2.1. Conforme estabelecido na Contratação e no Termo de Referência, constantes do processo nº 5101.11730/2016 (pregão eletrônico nº 16/2017).



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão
Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Plano Orçamentário 000002 - Manutenção das Atividades do Órgão
Fonte de Recursos 0291 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2018, não alteradas pelo Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió (AL), em 03 de junho de 2022.

ADRIUALDO DE LIMA CATÃO
Diretor-Presidente
DETRAN/AL

Flávio Guiribonzo Santana
FLÁVIO FREIRE ARAÚJO SANTANA
Sócio-Administrador
ENGENHARIA SANT'ANA LTDA - ME

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022 - CASAL.

Protocolo SEI Nº 19620.000003063/2022.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

OBJETO: aquisição dos produtos constantes na *Google Cloud Platform*, por um período de 05 (Cinco) anos, conforme especificações informadas pela GETIN, no valor global de R\$ 1.848.808,51 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e um centavos), e mensal de R\$ 71.510,75 (setenta e um mil, quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 147, em seus parágrafos §2º, §3º, §4º e §5º DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CASAL - RILCC

Data da Assinatura: 30 de maio de 2022.

Data da Autorização: 11 de maio de 2022.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022 - CASAL.

Protocolo SEI Nº 19620.0000016164/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: ANGELO, LIMA, NONÔ, PAIVA E PEIXOTO ADVOGADOS E ASSOCIADOS S/C

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de natureza jurídica especializada.

Data da Assinatura: 30 de maio de 2022.

Data da Homologação: 13 de maio de 2022.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021 - CASAL.

Protocolo SEI Nº 19620.0000005150/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: FG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA S/S.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços através de profissionais qualificados, para quantificação e revisão dos cálculos de processos trabalhistas, cíveis, tributários, administrativos, bem como para encargos sociais, impostos, custas processuais, tudo conforme legislação vigente.

Data da Assinatura: 24 de maio de 2021.

Data da Autorização: 14 de abril de 2021.

**Departamento Estadual de
Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2018/DETRAN-AL.

P.A. nº: 5101-11730/2016/DETRAN-AL; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 16/2017 DETRAN-AL;

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, situada na Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas, CEP: 57.073-470, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Aduardo de Lima Catão, matrícula 1414;

CONTRATADA: Empresa ENGENHARIA SANT'ANA LTDA - EPP, CNPJ nº 32.775.223/0001-17, situada na Rua Padre Nestor Sampaio, 140, Luzia, Aracaju – SE, CEP: 49.045-015, representada pelo Sócio Administrador, Sr. Flávio Freire Araújo Santana, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

GESTOR DO CONTRATO: Sr. Marcos Antônio da Silva Pereira, Mat: 862975-7, podendo ser substituído em caso de ausências e impedimentos pelo Sr. Márcio Feitosa Barbosa, Mat. 863545-5;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da subestação elétrica instalada na sede do DETRAN/AL;

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal é R\$ 4.192,50 (Quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e o valor global do contrato é de R\$ 50.310,00 (Cinquenta mil, trezentos e dez reais);

P.A 4º TERMO ADITIVO: nº E:05101.0000001398/2022;

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022;

DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO ADITIVO: 06/06/2022;

DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO ADITIVO: 05/06/2023;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, na Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no Plano Orçamentário 000002 – Manutenção das Atividades do Órgão, na Fonte de Recursos 0291 (Recursos Próprios da

Administração Indireta).

Obs.: a eficácia deste 4º termo aditivo fica condicionada à convalidação pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Despacho DETRAN GABDP (12730742)

Aduardo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 895/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000008128/2022, RESOLVE: Dispensar a servidora Florinilva Braghin Soares, Matrícula nº 5211-6, portadora do CPF nº [REDACTED] ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, na unidade da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, da Função Gratificada de Chefe de Qualidade de Vida, a partir de 01/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de junho de 2022.

Aduardo de Lima Catão
Diretor-presidente

**Instituto de Terras
e Reforma Agrária de Alagoas - ITERAL**

PORTARIA ITERAL Nº 64/2022

O diretor-presidente do INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais de acordo com a Lei Estadual nº 8.630/2022; com o objetivo de dar cumprimento ao que estabelece a IN SEPLAG nº 01/2022, e no que consta o Processo Administrativo nº 4406.0000000398/2022.

RESOLVE:

Constituir 03 (três) comissões para avaliar o DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS SUBMETIDOS ÀS REGRAS DE TRANSIÇÃO DAS CARREIRAS REESTRUTURADAS NO EXERCÍCIO DE 2022, sendo:

I - COMISSÃO 01: ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA – ASE-GI

Responsável pelo setor: Maria Daniele Vieira Lima de Menezes, Mat.:016-7;

Representante do RH: Gilberto Coutinho Freire, Mat.: 043-4; e

Representante do Titular: Ana Cristina Oliveira Ferreira, Mat.: 332-8.

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Iranilda Cezária Miranda da Silva	393-0	Técnico Administrativo
Rosangela Fausto Cruz	830-3	Assistente Administrativo
José Deraldo Lisboa Correia	315-8	Contador
Denise Meire Carneiro Lemos Gomes	362-0	Contadora
Esequiel Francisco da Silva	347-6	Motorista
Humberto Carlos Ferreira	369-7	Agente Administrativo
Sandra de Fátima Oliveira da Silva	412-0	Agente Administrativo

II - COMISSÃO 02: CHEFIA DE GABINETE – CGAB

Responsável pelo setor: Marcia Giselda de Oliveira Berto Costa, mat.: 092;

Representante do RH: Iranilda Cezária Miranda da Silva, mat.: 393-0; e

Representante do Titular: Maria Daniele Vieira Lima de Menezes, mat.:016-7.

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Ivone do Vale Silva	370-0	Assessor de Administração
Ana Cristina Oliveira Ferreira	332-8	Economista

III - COMISSÃO 03: GERÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA – GERPAF

Responsável pelo setor: Maria Daniele Vieira Lima de Menezes, Mat.:016-7;

Representante do RH: Gilberto Coutinho Freire, Mat.: 043-4; e

Representante do Titular: Ana Cristina Oliveira Ferreira, Mat.: 332-8.